



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 315/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 162 a 166/2022

Adjudicação e Resultado – Tomada de Preços nº..... 003/2022

Extrato da Nota de Empenho nº..... 356/2022

Secretaria Municipal de Educação

Resoluções CME nºs..... 001 a 007/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 162, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 025, publicado na data de 16/02/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor WESLEY RODRIGUES GABRIEL, classificado em 56º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 163, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 025, publicado na data de 16/02/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor ANDRE TAMAZATO DA SILVA, classificado em 37º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 164, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 315/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 025, publicado na data de 16/02/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor THIAGO DA SILVA BORGES, classificado em 38º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 025, publicado na data de 16/02/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora LUANA BEATRIZ JARA CHAVES, classificado em 39º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 025, publicado na data de 16/02/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ANDRÉA ELOÍSA PEREIRA, classificado em 6º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Processo Administrativo nº 17/2022. Tomada de Preços nº 03/2022.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAP-PGM Nº 90/2021, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: Adjudicar a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS. Resultado da Licitação: Empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, CNPJ 03.688.640/0001-24. Valor Total: R\$ 550.403,53 (Quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Água Clara/MS, 17 de fevereiro de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 315/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **356/ 2022** Emitido em: 10/02/2022
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21
Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01498/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.267,30 dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.07 1.29.000

Água Clara, 10/02/2022

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, MÁRCIA GOMES SILVESTRE FERREIRA, do cargo de professora de Educação Infantil, nível II, Classe A com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Especialização em Diversidade e Educação Especial para Inclusão Educacional	420 horas	2017

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 420 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 17 de fevereiro de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, RILDO ALVES DE LIMA, do cargo de professor Pedagogo (Séries Iniciais), nível II, Classe A com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Especialização em Língua Espanhola	420 horas	2018

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 420 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 17 de fevereiro de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente – Conselheiro
Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº 003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, LILIAN ALESSANDRA FERREIRA DELMUT, do cargo de professora de Educação Infantil, nível II, Classe A com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Especialização em Diversidade e Educação Especial para Inclusão Educacional	420 horas	2017

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 420 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 17 de fevereiro de 2022.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 315/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente – Conselheiro
Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº004 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, SIDILENE EUGÊNIA DE OLIVEIRA, do cargo de professora de Educação Infantil, nível II, Classe A com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Especialização em Psicopedagogia	370 horas	2015

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 370 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 17 de fevereiro de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente – Conselheiro
Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, SONIA MARA NOGUEIRA, do cargo de professora de Educação Infantil, nível II, Classe A com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Especialização em Gestão Pública Municipal	420 horas	2012

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 420 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo

Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 17 de fevereiro de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente – Conselheiro
Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº006 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, ALEX APARECIDO SALES DA SILVA, do cargo de professor – Anos Iniciais, nível II, Classe C com objetivo de Elevação de nível para III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Especialização Administração Escolar e Orientação Educacional	500 horas	2022

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 500 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 17 de fevereiro de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente – Conselheiro
Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº007 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal, JOÃO PAULO FERNANDES DE SOUZA, do cargo de professor de Matemática, nível II, Classe A com objetivo de



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 315/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Elevação de nível para IV.

Curso	Carga – Horária	Ano
Especialização Tópicos em Matemática	750 horas	2022
Mestrado em Educação Matemática	720 horas	2020

Art. 2º- Fica validada a carga horária de 1.420 horas de Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 17 de fevereiro de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021